

Lei Nº 34

Autoriza abertura de Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 para pagamento da Representação do Prefeito, referente ao exercício de 1964.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e seu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para pagamento da representação do prefeito, referente ao exercício de 1964.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 11 de Janeiro de 1965

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann

Sancionada em 23-2-65